

TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020 – CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FABRICANTES OU CONCESSIONÁRIAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

O **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, doravante denominada **SEAB**, por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, portador do RG nº 1.185.513 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 1441, de 23 de maio de 2019, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e no art. 4º, do Decreto nº 4507, de 01 de abril de 2009, considerando que

A **SEAB** publicou em 14 de fevereiro de 2020 o **Edital de Chamamento Público n. 003/2020 para Credenciamento** de Empresas Fabricantes ou Concessionárias de Máquinas e Equipamentos Agrícolas;

O prosseguimento do credenciamento das empresas fabricantes ou concessionárias de máquinas e equipamentos agrícolas é relevante ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) e do Programa Trator Solidário, sobretudo em razão do calendário das atividades agropecuárias e o uso intensivo de máquinas, implementos e equipamentos de forma contínua pelos agricultores familiares;

Serão mantidos os termos e condições do Edital, inclusive no que se refere ao objeto, finalidades, condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo de credenciamento de pessoa jurídicas interessadas em comercializar tratores, colhedoras e pulverizadores agrícola que atendam às especificações técnicas e aos preços máximos estabelecidos em ato normativo próprio, expedida pelo Titular da SEAB, conforme previsão do art. 5º, do Decreto nº 1444, de 2007;

Os tratores, equipamentos e máquinas agrícolas serão adquiridos diretamente pelos agricultores familiares mediante operações de crédito amparadas pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, abrangidas pela subvenção econômica com recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico (FDE) sob a modalidade “equivalência do produto”.

O Edital de Chamamento Público n. 003/2020 estatui, em seu item 3.1, a possibilidade de prorrogação nos termos do art. 4º do Decreto nº 4.507/2009;

RESOLVE prorrogar o prazo de vigência do Edital de Chamamento Público nº 003/2020, mediante as seguintes condições:

Terceiro Termo de Prorrogação de Edital de Chamamento Público nº 003/2020 - Protocolo 19.741.298-4

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020

O prazo de vigência previsto no subitem 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 003/2020 – Credenciamento de Empresas Fabricantes ou Concessionárias de Máquinas e Equipamentos Agrícolas fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de fevereiro de 2023 até 14 de fevereiro de 2024;

A entrega da documentação por parte das interessadas a participar do credenciamento poderá ocorrer a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste Chamamento Público, na forma estabelecida do Edital nº 003/2020;

As empresas fabricantes e concessionárias de máquinas e equipamentos agrícolas credenciadas deverão demonstrar a manutenção do cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, na forma dos itens 4 e 5.1 do Edital nº 003/2020;

O credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado por relevante interesse público da Administração Pública Estadual, devidamente justificado, na forma do artigo 80 e seguintes do Decreto Estadual n. 4507, de 2009.

Curitiba, 25 de janeiro de 2023.

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado